

DECRETO Nº. 036, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1326 de 09 de abril de 2013, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Especial, no valor total de até R\$ 50.982,00 (cinquenta mil e novecentos e oitenta e dois reais), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.1450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

3.3.90.39.00 -	4522	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	- Fonte 498	R\$	13.000,00
4.4.90.52.00 -	4523	- Equipamentos e Material Permanente	- Fonte 500	R\$	37.982,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, § 1º da Lei 4.320/64, as seguintes fontes, conforme segue:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR R\$
498	Assistência Farmacêutica	37.982,00

II - os provenientes de provável excesso de arrecadação no exercício corrente:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR R\$
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204/2007	13.000,00
	Total R\$	50.982,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município